Direito à esperança: uma reflexão necessária

The right to hope: a necessary reflection

Maria Helena Diniz

Professora Titular de Direito Civil da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Livre-Docente, Doutora e Mestre em Direito pela PUC-SP. Membro da Academia Paulista de Direito (Cadeira 62 – patrono Oswaldo Aranha Bandeira de Mello). Membro da Academia Notarial Brasileira (Cadeira 16 – patrono Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda).
maria.h.diniz49@gmail.com

Mariana Ribeiro Santiago

Professora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Marília (Unimar). Doutora e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP.
marianasantiago@bs-advogados.com

Recebido em: 27.10.2025
Aprovado em: 26.03.2026

Área do Direito: Constitucional

Resumo: O presente artigo analisa a conexão entre a esperança e o direito. A escolha do tema se justifica pela necessidade atual de um conjunto de medidas inovadoras e que promovam a dignidade humana, a justiça social e a solidariedade para a retomada do desenvolvimento nacional. Como objetivo, pretende-se investigar qual o papel do Estado na efetivação de um possível direito à esperança. Para tanto, de início se aborda a natureza do direito à esperança. Após isso, o estudo se volta, sequencialmente, para a relação entre o direito à saúde e direito à esperança; para o direito a ser esquecido; para a influência do movimento *greening* na efetivação do direito à esperança; para a esperança do direito à moradia; para a conexão entre o mínimo existencial e o direito à esperança; e, por fim, para o papel da judicialização no direito à esperança. O método de

Abstract: This article examines the nexus between hope and the law. The rationale for this study is grounded in the contemporary need for a robust framework of innovative legal measures aimed at upholding human dignity, social justice, and solidarity as drivers of national development. The primary objective is to investigate the State's affirmative obligations with regard to the enforcement of an emerging Right to Hope. To this end, the study first establishes the legal nature and conceptual foundations of this right. It then provides a structured analysis of its intersection with key legal doctrines, namely: the right to health; the right to be forgotten; the impact of the "greening of law" movement on legal effectiveness; the right to adequate housing; and the relationship between the right to basic conditions of life and the right to hope. Finally, the article

Como citar este artigo | *How to cite this article*: DINIZ, Maria Helena; SANTIAGO, Mariana Ribeiro. Direito à esperança: uma reflexão necessária. *Revista de Direito Civil Contemporâneo – RDCC*, São Paulo: Ed. RT, vol. 47, ano 13. p. 33-81, abr.–jun. 2026.

abordagem utilizado na presente pesquisa foi o lógico dialético de Miguel Reale, combinado com os procedimentos bibliográfico e documental.

Palavras-chave: Direito à esperança; Direito a ser esquecido; Mínimo existencial; *Greening;* Judicialização.

examines the role of the judiciary and the impact of strategic litigation in relation to this right. The article is structured around Miguel Reale's dialectical logic, complemented by extensive bibliographic research and documentary analysis.

Keywords: Right to hope; Right to be forgotten; Right to basic conditions of life; Greening; Judicialization.

Sumário: Introdução. 1. Natureza do direito à esperança. 2. Relação entre direito à saúde e direito à esperança. 3. Direito a ser esquecido: esperança de uma vida melhor. 4. Movimento *greening* na efetivação do direito à esperança. 5. PMCMV: esperança do direito à moradia. 6. Mínimo existencial e o direito à esperança. 7. Papel da judicialização na efetividade do direito à esperança. Conclusão. Referências bibliográficas. Referências legislativas.

Introdução

Inúmeras discussões sobre o tema da esperança são travadas no campo da filosofia, e, de tempos em tempos, quando o mundo atravessa momentos de grandes catástrofes e crises, a exemplo do que se evidenciou por conta da pandemia de Covid-19, as especulações ultrapassam o meio intelectual e ganham sentido prático, pela necessidade de se motivar a superação das adversidades.

É possível se falar em esperança sem se fazer referência ao tema da solidariedade? Qual a contribuição da esperança para a dignidade humana? A esperança, sem um viés prático, é esperança? Seria possível criar uma cultura da esperança ou uma política da esperança? Como precisar o sentido de uma palavra tão subjetiva, afinal, esperança não tem o mesmo significado para todas as pessoas? Mais especificamente, pensando-se numa conexão entre a área do direito e o tema da esperança, o direito teria um papel na efetivação da esperança? Qual seria esse papel? Seria possível se falar em direito à esperança?

Nesse contexto, o presente artigo visa analisar a conexão entre a esperança e o direito. A escolha do tema se justifica dado o presente momento social e econômico do Brasil pós-pandemia, onde um conjunto de medidas inovadoras e que promovam a dignidade humana, a justiça social e a solidariedade necessitam ser implementadas, visando à retomada do desenvolvimento nacional. Como objetivo, pretende-se investigar qual o papel do Estado na efetivação de um possível direito à esperança.

Para tanto, de início se aborda a natureza do direito à esperança, numa perspectiva interdisciplinar. Após isso, o estudo se volta, sequencialmente, para a relação

A esperança de uma vida melhor, perpassa, ainda, o tema da moradia, que, em última análise, repercute na própria estabilidade das famílias, células centrais da sociedade. A segurança das famílias, que se garante através das políticas públicas de cunho habitacional, representa a esperança de uma sociedade melhor.

É preciso lembrar, como diz Bern Williams, que: "nunca houve uma noite ou um problema que pudesse derrotar o nascer do sol ou a esperança".

Nas palavras de Inês Seibert, "que gente deixe a janela da alma aberta para que a luz possa entrar permitindo que a esperança entre e a vida se renove".

Referências bibliográficas

ALEXY, Robert. Grundrechte als subjektive Rechte und als objektive Normen. *Der Staat*, v. 28, n. 1, 1990. p. 49–68.

ALLENDE, Guillermo L. *Panorama de derechos reales*. Buenos Aires: La Ley, 1967.

ALMEIDA NETO, Amaro Alves de. Dano existencial: tutela da dignidade da pessoa humana. *Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil,* v. 12, n. 80, nov.–dez. 2012. p. 9–36.

ALVES, Ravenna. Brasil será primeiro país no mundo com genérico para mieloma múltiplo. *Metrópoles*, Brasília, 29.08.2025. Saúde. Disponível em: [https://www.metropoles.com/saude/brasil-primeiro-generico-mieloma-multiplo].

ANGERAMI-CAMON, Valdemar Augusto. *Psicoterapia existencial*. São Paulo: Thomson Learning Brasil, 2007.

ARAUJO, Cynthia. *Existe direito a esperança*? Tese (doutorado) – Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Minas Gerais, 2019.

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Trad. Pietro Nassetti. São Paulo: Martin Claret, 2003.

BALDUÍNO JÚNIOR, Gean Carlos. *O destino do* homo consumericus: perspectivas acerca do superendividamento a partir da dignidade e da solidariedade. Rio de Janeiro: Processo, 2022.

BALDUÍNO JÚNIOR, Gean Carlos; SANTIAGO, Mariana Ribeiro. Consumo e mercado: alternativas à tutela do consumidor e à defesa da concorrência na sociedade líquida. *Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)*, v. 9, n. 1, p. 226–264, jan.–abr. 2021

BANDEIRA, Karolini. Planos de saúde são obrigados a cobrir tratamento de autismo, diz MPF. *Metrópoles*, Brasília, 21.06.2022. Disponível em: [https://www.metropoles.com/brasil/planos-de-saude-sao-obrigados-a-cobrir-tratamento-de-autismo-diz-mpf].

BEDESCHI, Sofia. Sem *lasers* e sem cortes: a técnica que promete aposentar os óculos em 1 minuto. *Portal Terra*, São Paulo, 25.08.2025. Vida e Estilo. Disponível em: [https://www.terra.com.br/vida-e-estilo/sem-lasers-e-sem-cortes-a-tecnica-que-promete-aposentar-os-oculos-em-1-minuto].

CALLAHAN, Daniel. *The troubled dream of life:* in search of a peaceful Death. Washington: Georgetown University Press, 2000.

CALLAHAN, Daniel. *What kind of life*. New York: Simon Schuster, 1990.

CARSON, Rachel. *Primavera silenciosa*. Trad. Claudia Sant'Anna Martins. São Paulo: Gaia, 2010.

CASTRO, Carlos Roberto. Dignidade da pessoa humana: o princípio dos princípios constitucionais. In: FIGUEIREDO, Marcelo; PONTES FILHO, Valmir (Coord.). *Estudos de direito público em homenagem a Celso Antônio Bandeira de Mello*. São Paulo: Malheiros, 2006. p 164–203.

CAVALCANTE, Ian. A regularização fundiária de lote único: flexibilizar para incluir. *Portal O Dia*, Teresina, 17.10.2025. Opinião. Disponível em: [https://portalodia.com/noticias/brasil/opiniao-a-regularizacao-fundiaria-de-lote-unico-flexibilizar-para-incluir-444208.htm].

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO – CNC. *Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor – PEIC Nacional* (*2022).* Disponível em: [https://pesquisascnc.com.br/pesquisa-peic/#:~:text=A%20Pesquisa%20Nacional%20de%20Endividamento,com%20aproximadamente%2018%20mil%20consumidores].

CONTAIFER, Juliana. Ritalina: remédio para TDAH pode ajudar a tratar Alzheimer, diz estudo. *Metrópoles*, Brasília, 07.07.2022. Saúde. Disponível em: [https://www.metropoles.com/saude/ritalina-remedio-para-tdah-pode-ajudar-a-tratar-alzheimer-diz-estudo].

CORREIO BRAZILIENSE. O desafio do déficit de moradias. *Correio Braziliense*, Brasília, 04.10.2023. Opinião. Disponível em: [https://www.correiobraziliense.com.br/opiniao/2023/10/5130698-o-desafio-do-deficit-de-moradias.html].

CRANSTON, Maurice William. *O que são direitos humanos*? São Paulo: s/e, 1979.

CURY NETO, David. *Tutela civil do direito ao esquecimento*. Dissertação (mestrado) – Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2015.

DELGROSSO, Danielle. Fighting for your life in America: a study of "right to try" laws throughout the country. *St John's Law Review*, v. 91 n. 3, p. 734–767, 2018.

DIAS, Hélio P. *A responsabilidade pela saúde*: aspectos jurídicos. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1995.

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro*. 41. ed. São Paulo: Sarava, 2024. v. 1.

DINIZ, Maria Helena. *Curso de direito civil brasileiro*: direito de família. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2009. v. 5

DINIZ, Maria Helena. *Direito à integridade físico-psíquica da pessoa humana:* novos desafios. São Paulo: Saraiva, 2022.

DINIZ, Maria Helena. Efetividade do direito a ser esquecido. *Revista Argumentum*, v. 18, n. 1, p. 17–41, 2017.

DINIZ, Maria Helena. *Lei de Locações de Imóveis Urbanos comentada*. 14. ed. São Paulo: Saraiva, 2026.

DINIZ, Maria Helena. *O estado atual do biodireito.* 11. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: JusPodivm, 2024.

DINIZ, Maria Helena. Proteção jurídica da existencialidade. *Revista Eletrônica Direito e Sociedade*, v. 8, p. 181–191, 2020.

DINIZ, Maria Helena. Uma visão constitucional e civil do novo paradigma: o direito a ser esquecido. *Revista Brasileira de Direito IMED*, v. 13, n. 2, p. 7–25, 2017.

DINIZ, Maria Helena; SANTIAGO, Mariana Ribeiro. *Função social e solidária da posse*. São Paulo: Saraiva, 2023.

ERPEN, Jackson. A esperança descrita por Francisco em sua autobiografia. *Vatican News*, Vaticano, 13.10.2025. Vaticano. Disponível em: [https://www.vaticannews.va/pt/vaticano/news/2025-10/esperanca-descrita-por-francisco-em-sua-autobiografia.html].

ESTADÃO. Vacina contra o HPV: entenda por que meninos e meninas devem ser imunizados. *Estadão*, São Paulo, 20.09.2022. Saúde. Disponível em: [https://www.estadao.com.br/saude/vacina-contra-o-hpv-entenda-por-que-meninos-e-meninas-devem-ser-imunizados-nprm/].

ESTADO DE MINAS. Nova máscara consegue detectar se há vírus da Covid-19 no ar. *Estado de Minas*, Belo Horizonte, 20.09.2022. Saúde e Bem Viver. Disponível em: [https://www.em.com.br/app/noticia/saude-e-bem-viver/2022/09/20/interna_bem_viver,1395736/nova-mascara-consegue-detectar-se-ha-virus-da-covid-19-no-ar.shtml].

EXAME.COM. Esperança contra o câncer: teste com nova droga elimina tumor em 100% dos casos. *Exame*, São Paulo, 2022. Ciência. Disponível em: [https://classic.exame.com/ciencia/esperanca-contra-o-cancer-teste-com-nova-droga-elimina-tumor-em-100-dos-casos/].

FACHIN, Luiz Edson. *Estatuto jurídico do patrimônio mínimo*. 2. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

FERRARA, Francisco. *Interpretações e aplicações das leis*. São Paulo: Saraiva, 1934.

FERRARI, Leon. ANS inclui 3 procedimentos na lista de cobertura obrigatória de planos de saúde. *CNN Brasil*, São Paulo, 23.06.2022. Disponível em: [https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/ans-inclui-3-procedimentos-na-lista-de-cobertura-obrigatoria-de-planos-de-saude/].

FERREIRA, D. da C.; OLIVEIRA, A. de J. Da Fundação da Casa Popular ao Programa Minha Casa, Minha Vida: ressignificações da categoria "popular" na política habitacional brasileira. *Contribuciones a las Ciencias Sociales*, v. 18, n. 1, 2025. p. e14400.

FERRIANI, Luciana. *Direito ao esquecimento como um direito da personalidade*. Tese (doutorado) – Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

FIGUEIREDO, Lucia Valle. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2001.

FOLHA DE S.PAULO. Em estudo, Wegovy, indicado para tratamento de obesidade, previne mortes por Covid. *Folha de S.Paulo*, São Paulo, 03.09.2024. Equilíbrio e Saúde. Disponível em: [https://www1.folha.uol.com.br/equilibrio/2024/09/em-estudo-wegovy-indicado-para-tratamento-de-obesidade-previne-mortes-por-covid.shtml].

FOLHA DE S.PAULO. Pantanal tem pior outubro de queimadas da história e fogo cresce 121% na Amazônia. *Folha de S.Paulo*, São Paulo, nov. 2020. Ambiente. Disponível em: [https://www1.folha.uol.com.br/ambiente/2020/11/pantanal-tem-pior-outubro-de-queimadas-da-historia-e-fogo-cresce-121-na-amazonia.shtml].

FORGHEIRI. *Psicologia fenomenológica*. São Paulo: Cangazé Learning, 1993.

FRAZÃO DO COUTO, Sérgio. *Direitos à integridade*. Pará: Instituto Euvaldo Lodi, 2018.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da esperança*: um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

FREITAS, Juarez. *Sustentabilidade*: direito ao futuro. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

FROTA, Hidemberg Alves da; BIÃO, Fernanda Leite. A dimensão existencial da pessoa humana, o dano existencial e o dano ao projeto de vida: reflexões à luz do direito comparado. *Revista Síntese de Direito Civil e Processual Civil,* v. 12, n. 80, p. 57–83, nov.–dez. 2012.

G1. *Vacina universal contra o câncer dá passo promissor em estudo com RNA mensageiro*. Disponível em: [https://g1.globo.com/saude/noticia/2025/07/20/vacina-universal-contra-o-cancer-da-passo-promissor-em-estudo-com-rna-mensageiro.ghtml].

GONÇALVES, Darly Prado. Principais desastres ambientais no Brasil e no mundo. *Jornal da Unicamp*, Campinas, 01.12.2017. Disponível em: [https://www.unicamp.br/unicamp/ju/noticias/2017/12/01/principais-desastres-ambientais-no-brasil-e-no-mundo].

GONÇALVES, Luiz da Cunha. *Tratado de direito civil*. Coimbra: Coimbra, 1936. v. 11.

GORDILLO. *Tratado de derecho administrativo*. Fundación de Derecho Administrativo, 1998. p. VI-47. t. 1.

HABITAT PARA A HUMANIDADE BRASIL. *Minha Casa, Minha Vida é retomado:* veja impactos do programa e sua importância. Disponível em: [https://habitatbrasil.org.br/minha-casa-minha-vida-impactos/].

HABITAT PARA A HUMANIDADE BRASIL. *Política habitacional e o direito à moradia no Brasil*. Disponível em: [https://habitatbrasil.org.br/politica-habitacional/#:~:text=Pol%C3%ADtica%20p%C3%BAblica%20de%20habita%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9,isen%C3%A7%C3%B5es%20fiscais%20e%20outras%20medidas].

HAN, Byung-Chul. *O espírito da esperança*: contra a sociedade do medo. Trad. Milton Camargo Mota. Petrópolis: Vozes, 2024.

HERNANDEZ, Jill. *Gabriel Marcel's ethics of hope*: evil, god and virtue. London: Blooms burg academic, 2011.

HONORATO, Ludimila. Nova geração de remédios contra câncer de mama é mais eficaz e menos tóxica. *Viva Bem UOL*, São Paulo, 19.10.2025. Notícias. Disponível em: [https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2025/10/19/nova-geracao-medicamento-cancer-de-mama-agressivo-em-estagio-inicial.htm].

JANONE, Lucas. "Não tinha esperança": paciente volta a andar após remédio experimental. *Viva Bem UOL*. Disponível em: [https://www.uol.com.br/vivabem/noticias/redacao/2025/09/19/estaria-na-cadeira-de-rodas-diz-paciente-que-fez-tratamento-experimental.htm].

KALANITHI, Paul. *O último sopro de vida*. Trad. Claudia Carina. Rio de Janeiro: Sextante, 2016.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. Trad. Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2007.

KOVÁCS, Maria Júlia. Comunicação nos programas de cuidados paliativos: uma abordagem multidisciplinar. In: PESSINI, Leo; BERTACHINI, Luciana (Org.). *Humanização e cuidados paliativos*. São Paulo: Loyola, 2004. p. 282.

LORENZETTI, Ricardo Luis e LORENZETTI, Pablo. *Derecho ambiental*. Santa Fe: Rubinzal-Culzoni, 2018.

LOUREIRO, Lair da Silva Magalhães; LOUREIRO, Claudia. O direito humano ao meio ambiente como pressuposto para a concretização da dignidade humana. In: LOUREIRO, Claudia; DINIZ, Maria Helena (Coord.). *Biodireito e direito da personalidade*: questões polêmicas. Londrina: Thoth, 2025. v. 3.

MADEIRO, Carlos. Desmatada e aquecida, Amazônia perde até 50% da capacidade de reciclar água. *UOL Notícias*, São Paulo, 05.09.2019. Meio Ambiente. Disponível em: [https://noticias.uol.com.br/meio-ambiente/ultimas-noticias/redacao/2019/09/05/desmatada-e-aquecida-amazonia-perde-ate-50-da-capacidade-de-reciclar-agua.htm].

MARCEL, H. *Homo viator:* introduction to the metaphysic of hope south. Bend: St Augustines Press, 1962.

MARQUES, Cláudia Lima. Sugestões para uma lei sobre o tratamento do superendividamento de pessoas físicas em contratos de crédito ao consumo: proposições com base em pesquisa empírica de 100 casos no Rio Grande do Sul. In: MARQUES, Cláudia Lima; CAVALLAZZI; Rosângela Lunardelli (Coord.). *Direitos do consumidor endividado*: superendividamento e crédito. São Paulo: Ed. RT, 2006.

MARTINEZ, Pablo. *Direito ao esquecimento:* a proteção da memória individual na sociedade de informação. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

MARTINS, Fernando Rodrigues. *Estado de perigo no Código Civil*: uma perspectiva civil constitucional. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira; TEIXEIRA, Gustavo de Faria Moreira. O direito internacional do meio ambiente e o *greening* da Convenção Americana sobre Direitos Humanos. *Revista Direito GV*, v. 9 n. 1, jun./2013. p. 199–241.

MEIRELES, Leonardo. ANS inclui três procedimentos na cobertura dos planos de saúde. *Metrópoles*, Brasília, 23.06.2022. Disponível em: [https://www.metropoles.com/brasil/ans-inclui-tres-procedimentos-na-cobertura-dos-planos-de-saude].

MELLO, Celso Antonio Bandeira. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Malheiros, 2019.

MILARÉ, Édis. *Direito do ambiente*. 9. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. RT, 2014.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. Portaria regulamenta isenções e quitações para contratos vigentes do MCMV. *Agência Gov*, Brasil, 02.10.2023. Disponível em: [https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202309/portaria-regulamenta-isencoes-e-quitacoes-para-contratos-vigentes-do-minha-casa-minha-vida-1].

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. *A ONU e o meio ambiente*. Disponível em [https://nacoesunidas.org/acao/meio-ambiente/].

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. *Conheça os novos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU*. Disponível em [https://nacoesunidas.org/conheca-os-novos-17-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu/].

NULAND, Sherwin B. *How we die*: reflections of life's final chapter. New York: Vintage, 1994.

O GLOBO. Cientistas desenvolvem "super vacina" que pode prevenir o câncer antes de ele surgir; entenda. *O Globo*, Rio de Janeiro, 15.10.2025. Saúde. Disponível em: [https://oglobo.globo.com/saude/noticia/2025/10/15/cientistas-desenvolvem-super-vacina-que-pode-prevenir-o-cancer-antes-de-ele-surgir-entenda.ghtm].

O GLOBO. Operadoras não podem cancelar plano de saúde coletivo em casos graves. *IG Economia*, São Paulo, 22.06.2022. Disponível em: [https://economia.ig.com.br/2022-06-22/stj-decide-que-operadoras-nao-podem-cancelar-plano-de-saude-doenca-grave.html].

PAVAN, Bruno. Covid-19: vacina brasileira pode ser eficaz contra todas as variantes. *IstoÉ Dinheiro*, São Paulo, 30.08.2022. Saúde. Disponível em: [https://istoedinheiro.com.br/covid-19-vacina-brasileira-pode-ser-eficaz-contra-todas-as-variantes].

RAPOPORT, Abrão. A escassez dos recursos na administração hospitalar: como responder aos conflitos sem abandonar a ética? *Revista Bioética*, v. 5, n. 1, nov./2009.

ROBERTS, Michele. O vírus que destrói câncer e pode revolucionar tratamento de tumores avançados, segundo cientistas. *BBC News Brasil*, Londres, 27.09.2022. Saúde. Disponível em: [https://www.bbc.com/portuguese/geral-62993978].

RODRIGUES, Silvio. *Direito civil*: direito das coisas. 27. ed. São Paulo: Saraiva, 2002. V. 5.

ROSS, David. *The right and the good*. Oxford: Clarendon Press, 1930.

SACHS, Ignacy. *Caminhos para o desenvolvimento sustentável*. Org. Paula Yone Stroh. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

SANTIAGO, Mariana Ribeiro. Bem de família. *Revista Jus Navigandi*, ano 9, n. 375, 11.07.2004. Disponível em: [https://jus.com.br/artigos/5428].

SANTIAGO, Mariana Ribeiro. Da instituição de bem de família no caso de união estável. *Revista de Direito Privado,* n. 18, abr.–jun. 2004.

SANTIAGO, Mariana Ribeiro, BALDUÍNO JÚNIOR, Gean Carlos e ORTEGA, Ana Clara da Silva. Por um direito ao crédito responsável: desafios e perspectivas para a tutela indenizatória do consumidor superendividado. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 152, p. 17–38, mar.–abr. 2024.

SARLET, Ingo. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na Constituição Federal de 1988.* 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

SEGADO, Francisco F. El Tribunal Constitucional Español como legislador positivo. *Pensamento Constitucional*, ano VX, n. 15, 2011.

SCHNEIDERMAN, Lawrence J.; JECKER, Nancy S. *Wrong medicine:* doctors, patients, and futile treatment. 2. ed. Baltimore: Johns Hopkins University Press, 2011.

SILVA, Egir. *Fenomenologia da metafísica do ser e do ter*: contribuição do pensamento filosófico de Gabriel Marcel para a educação numa perspectiva de formação humana. Tese (doutorado) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Pernambuco, Pernambuco, 2014.

SOARES, Flaviana. *A responsabilidade por dano existencial*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009.

STRICKLAND, Fernanda; NOBERTO, Cristiane. Saiba como a decisão do STJ sobre rol taxativo afeta planos de saúde. *Correio Braziliense*, Brasília, 13.06.2022. Disponível em: [https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2022/06/5014895-saiba-como-a-decisao-do-stj-sobre-rol-taxativo-afeta-planos-de-saude.html].

TAMIETTI, Gabriel. Brasil registra déficit habitacional de 6 milhões de domicílios. *Fundação João Pinheiro*, Belo Horizonte, 24.04.2024. Disponível em: [https://fjp.mg.gov.br/brasil-registra-deficit-habitacional-de-6-milhoes-de-domicilios/].

VIEIRA, Nathan. Remédio para epilepsia e transtorno bipolar pode causar defeitos congênitos. *Canaltech*, Brasil, 25.07.2022. Saúde. Disponível em: [https://canaltech.com.br/saude/remedio-para-epilepsia-e-transtorno-bipolar-causa-defeitos-congenitos-218907/].

WIKIPÉDIA. *Esperança*. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Esperan%C3%A7a]. Acesso em: 19 out. 2025.

YOUNG, Ernest A. Judicial activism and conservative politics. *University of Colorado Law Review*, v. 73, n. 4, p. 1139–1211, 2002.

ZANOTTI, Francisca. The judicialization of judicial salary policy in Italy and the United States. In: TATE, C. Neal; VALLINDER, Torbjörn (Org.). *The global expansion of judicial power*. New York: New York University Press, 1995.

Referências legislativas

UNITED NATIONS. *Agenda 21* (1992). Disponível em [https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/Agenda21.pdf].

UNITED NATIONS. *Johannesburg Declaration on Sustainable Development* (2002). Disponível em: [https://www.un.org/esa/sustdev/documents/WSSD_POI_PD/English/POI_PD.htm].

UNITED NATIONS. *Report of the World Commission on Environment and Development: Our Common Future* (1987). Disponível em: [https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/5987our-common-future.pdf].

PESQUISA DO EDITORIAL

Área do Direito: Constitucional

Veja também Doutrina relacionada ao tema

- Direito ao esquecimento: alguns apontamentos de sua repercussão no direito trabalhista, de Rocco Antonio Rangel Rosso Nelson, Rafael Laffitte Fernandes e Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson — *RDT* 221/115–143;
- Direito ao esquecimento na era da memória e da tecnologia, de Guilherme Magalhães Martins — *RT* 1019/109–153;
- Direito ao esquecimento — uma análise da evolução jurisprudencial brasileira e sua adequação ao contexto atual de superexposição, de Carolina Castro Costa Viegas — *RDCC* 30/209–244
- O direito ao esquecimento como direito fundamental, de Guilherme Magalhães Martins — *RDC* 133/19–73;
- O direito ao esquecimento e a liberdade de expressão: para além do direito de dizer, o direito de ouvir, de Mariana Oliveira de Sá — *RDCI* 121/159–183; e
- O direito ao esquecimento sob a ótica dos direitos da personalidade e da sociedade da informação, de Emerson Penha Malheiro, Jorge Shiguemitsu Fujita e Victor Augusto Tateoki — *RT* 1034/221–239.

Veja também Jurisprudência relacionada ao tema

- STF, ADPF 708, j. 04.07.2022, *DJe* 28.09.2022 — *RDA* 108/295.